



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Segunda-feira • 16 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 1653

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Extrato de Credenciamento nº 0003/2021** - Credenciado: RP de Oliveira Serviços Médicos Eireli.
- **Termo de Ratificação e Homologação de Credenciamento - Processo Administrativo nº 0094/2021 - Credenciamento nº 0003/2021** - Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
- **Extrato do Contrato nº 0188/2021** - Contratado: RP de Oliveira Serviços Médicos Eireli.
- **Extrato de Credenciamento nº 0003/2021** – Credenciado: T de Oliveira Coelho Serviços Médicos Eireli.
- **Termo de Ratificação e Homologação de Credenciamento - Processo Administrativo nº 0094/2021 - Credenciamento nº 0003/2021** - Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
- **Extrato do Contrato nº 0187/2021** - Contratado: T de Oliveira Coelho Serviços Médicos Eireli.
- **Errata do Extrato do Contrato nº 0197/2021.**

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.
<b>N. do CREDENCIAMENTO:</b>	0003/2021
<b>CREDENCIANTE:</b>	Fundo Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA
<b>CREDENCIADO:</b>	<b>RP DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI</b> , inscrita no CNPJ nº 42.302.136/0001-04, com sede na Avenida Santo Antônio, Nº 382, Capuchinhos, 1º Andar sala 01, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.076-050.
<b>OBJETO:</b>	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>R\$ 131.400,00</b> (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). AMBULATORIO NA USF SANTA RITA</li><li>➤ <b>R\$ 750.000,00</b> (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA).</li><li>➤ <b>R\$ 330.000,00</b> (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).</li></ul>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	14 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>	Órgão: 3 Unidade: 03.05.05 Projeto Atividade: 2.037/2.039 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 14
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	14 de julho de 2021

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do CREDENCIAMENTO firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Rafael Jambeiro/BA, 14 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Amaury Henriques Miranda Filho**  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 0003/2021**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, *caput*, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a CREDENCIAMENTO 0003/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
Favorecido:	RP DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.302.136/0001-04, com sede na Avenida Santo Antônio, Nº 382, Capuchinhos, 1º Andar sala 01, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.076-050.
Prazo de Execução e Vigência:	14 de julho 2021 a 31 de dezembro 2021
Valor Total:	<ul style="list-style-type: none"> <li>➢ <b>R\$ 131.400,00</b> (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). AMBULATORIO NA USF SANTA RITA</li> <li>➢ <b>R\$ 750.000,00</b> (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA).</li> <li>➢ <b>R\$ 330.000,00</b> (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).</li> </ul>
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº **0003/2021**  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rafael Jambeiro/BA – BA, 14 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Cibele Oliveira de Carvalho**  
PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Rafael Jambeiro/BA - BA, 14 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO/BA - BA  
CNPJ Nº 13.195.862/0001-69  
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2021

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 0094/2021 **Contrato** 0188/2021. **Contratante:** Município de Rafael Jambeiro/BA. **Contratado:** **RP DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.302.136/0001-04, com sede na Avenida Santo Antônio, Nº 382, Capuchinhos, 1º Andar sala 01, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.076-050. **Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.

**Vigência:** 14 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Valor:**

- R\$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). AMBULATORIO NA USF SANTA RITA.
- R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA).
- R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).

**Dotação** Órgão: 3, Unidade: 03.05.05, Projeto/Atividade: 2.037/2039, Fonte: 14, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Elemento de Despesa: 3.3.90.39,  
**Fundamentação legal:** Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

---

**Cibele Oliveira de Carvalho**  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



<b>EXTRATO DE CREDENCIAMENTO</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.
<b>N. do CREDENCIAMENTO:</b>	0003/2021
<b>CREDENCIANTE:</b>	Fundo Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro/BA
<b>CREDENCIADO:</b>	T DE OLIVEIRA COELHO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.302.135/0001-51, com sede na Avenida Santo Antônio, Nº 382, Capuchinhos, 1º Andar sala 01, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.076-050.
<b>OBJETO:</b>	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>R\$ 131.400,00</b> (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). AMBULATORIO NO USF FIRMINO CERQUEIRA ARAUJO.</li> <li>➤ <b>R\$ 750.000,00</b> (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA).</li> <li>➤ <b>R\$ 330.000,00</b> (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).</li> </ul>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	14 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>	Órgão: 3 Unidade: 03.05.05 Projeto Atividade: 2.037/2.039 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 14
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	14 de julho de 2021

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do CREDENCIAMENTO firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Rafael Jambeiro/BA, 14 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Amaury Henriques Miranda Filho**  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 0003/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, *caput*, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a CREDENCIAMENTO 0003/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.
Favorecido:	T DE OLIVEIRA COELHO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.302.135/0001-51, com sede na Avenida Santo Antônio, Nº 382, Capuchinhos, 1º Andar sala 01, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.076-050.
Prazo de Execução e Vigência:	14 de julho 2021 a 31 de dezembro 2021
Valor Total:	> <b>R\$ 131.400,00</b> (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). AMBULATORIO NO USF FIRMINO CERQUEIRA ARAUJO. > <b>R\$ 750.000,00</b> (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA). > <b>R\$ 330.000,00</b> (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

Justificativa anexa nos autos do processo de credenciamento nº 0003/2021  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rafael Jambeiro/BA – BA, 14 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Cibele Oliveira de Carvalho  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Rafael Jambeiro/BA - BA, 14 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO/BA - BA  
CNPJ Nº 13.195.862/0001-69  
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2021

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 0094/2021 **Contrato** 0187/2021. **Contratante:** Município de Rafael Jambeiro/BA. **Contratado:** T DE OLIVEIRA COELHO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.302.135/0001-51, com sede na Avenida Santo Antônio, Nº 382, Capuchinhos, 1º Andar sala 01, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.076-050, **Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, para eventual contratação de prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família) e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal de Rafael Jambeiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rafael Jambeiro.

**Vigência:** 14 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Valor:**

- R\$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). AMBULATORIO NO USF DO FIRMINO CERQUEIRA ARAUJO.
- R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (SEGUNDA À SEXTA).
- R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE 24HS. (FINAIS DE SEMANA).

**Dotação** Órgão: 3, Unidade: 03.05.05, Projeto/Atividade: 2.037/2039, Fonte: 14, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, **Fundamentação legal:** Lei 8.666/93 e alterações e alterações posteriores.

---

**Cibele Oliveira de Carvalho**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000

## Erratas



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



### EXTRATO DO CONTRATO nº 0197/2021 ERRATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2021**

**ESPECIE DO CONTRATO:** MENOR PREÇO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

PAULO ADENILSON DE ALMEIDA – PROTESE DENTÁRIA – ME

**CNPJ:** 18.560.264/0001-65

**LOTES ÚNICO: R\$105.996,00**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 105.996,00 (cento e cinco mil novecentos e noventa e seis reais)**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde visando ampliar o acesso às ações de reabilitação em saúde bucal

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022.

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, regulamentada pelos decretos nº. 3.555, 3.693, 10.024 bem como pela Lei Federal nº. 8.666/1993; Lei Complementar 123/2006 e suas alterações

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO: 03, UNIDADE: 03.05.05, PROJETO ATIVIDADE: 2.036 / 2.037,

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, FONTE DE RECURSO: 02 /14

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 26 de julho de 2021.

**Onde se Lê: PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022.

**Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021.

---

**Cibele Oliveira de Carvalho**  
PREFEITA MUNICIPAL